

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano VI • Edição Nº 1296 • quinta-feira, 26 de Outubro de 2017

PARTE I • PODER EXECUTIVO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUCAO SEFIG Nº 354/2017.

SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA A SERVIDORES MUNICIPAIS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença por motivo de doença em pessoa da família aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 95-A da L C nº 042, de 08 de dezembro de 2000, incluído pela L C nº 126, de 29 de julho de 2009:

- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 18/09/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 225394/2017 de 20/10/2017;

- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 28/09/2017 e término em 12/10/2017, conforme processo nº 225395/2017 de 20/10/2017.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 355/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDOR MUNICIPAL.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Licença para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **CHRISTIANE FERREIRA SANCHES**, matrícula 7389, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 22/04/2017 e término em 20/06/2017, conforme processo nº 221622/2017 de 19/09/2017;

- **CHRISTIANE FERREIRA SANCHES**, matrícula 7389, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 90 (noventa) dias, com início em 21/06/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo nº 221623/2017 de 19/09/2017;

- **CHRISTIANE FERREIRA SANCHES**, matrícula 7389, Gestor de Obras e Projetos, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, 60 (sessenta) dias, com início em 20/09/2017 e término em 18/11/2017, conforme processo nº 225378/2017 de 20/10/2017;

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

RESOLUCAO SEFIG Nº 356/2017.

DISPOE SOBRE CONCESSAO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAUDE A SERVIDORES MUNICIPAIS.

O **SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais e por delegação de competência, conforme Portaria "P" nº 243, de 09 de fevereiro de 2017, resolve,

CONCEDER:

Ruiter Cunha de Oliveira

Prefeito

Marcelo Aguiar Iunes

Vice-Prefeito



Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3490

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Alberto Saburo Kanayama
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Produção Rural.....	Renato dos Santos Lima
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Educação.....	Maria Eulina Rocha dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Procuradoria-Geral do Município.....	José Luis de Aquino Amorim
Secretaria Especial da Transparência e Controle Interno.....	Sérgio Rodrigues
Secretaria Especial de Fazenda.....	Mário Sérgio Aguiar Siqueira
Secretaria Especial de Cidadania e Direitos Humanos.....	Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Secretaria Especial de Agricultura Familiar.....	Mohamad Abder Rahman Abdallah

Agências e Fundações

Agência Municipal de Segurança Pública.....	Jorge José Pinto de Castro
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Lucianne Andréa Jesus dos Santos Sampaio
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo Guilherme de Arruda
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Luiz Mário do Nascimento Cambará
Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Claudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Marcelo Aguiar Iunes
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Maria Marjú Azambuja Venturini

Edição Nº 1296 • quinta-feira, 26 de Outubro de 2017



Licença para tratamento de saúde aos servidores abaixo relacionados, com fulcro no art. 82 da Lei Complementar nº 042, de 08 de dezembro de 2000:

- **ADRIANA PIRES**, matrícula 4161, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 02/10/2017 e término em 11/10/2017, conforme processo nº 225375/2017 de 20/10/2017;

- **ANDREIA GOMES DA MATTA**, matrícula 3212, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 18/09/2017 e término em 17/10/2017, conforme processo nº 225377/2017 de 20/10/2017;

- **ANTONIA ELIZABETH DOS SANTOS**, matrícula 2668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/09/2017 e término em 24/10/2017, conforme processo nº 225364/2017 de 20/10/2017;

- **ATHAYDE OLIVEIRA DOS SANTOS JUNIOR**, matrícula 10079, Gestor de Projetos de Desenvolvimento, lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, 15 (quinze) dias, com início em 24/04/2017 e término em 08/05/2017, conforme processo nº 225361/2017 de 20/10/2017;

- **CARLA LUQUEZI DE LIMA SALDANHA**, matrícula 5020, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 22/09/2017 e término em 21/10/2017, conforme processo nº 225374/2017 de 20/10/2017;

- **CINTIA CRISTINA NEVES URQUIZA**, matrícula 4085, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 11/09/2017 e término em 20/09/2017, conforme processo nº 225392/2017 de 20/10/2017;

- **CLAUDIA GONÇALVES DA SILVA**, matrícula 3517, Guarda Municipal - 3ª Categoria, lotada na Secretaria Municipal de Governo - Agência Municipal de Segurança Pública, 05 (cinco) dias, com início em 06/06/2017 e término em 10/06/2017, conforme processo nº 225342/2017 de 20/10/2017;

- **CRISTINA APARECIDA PEREIRA SANTOS**, matrícula 5111, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 04/09/2017 e término em 03/10/2017, conforme processo nº 225384/2017 de 20/10/2017;

- **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 08/03/2017 e término em 05/06/2017, conforme processo nº 225343/2017 de 20/10/2017;

- **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 39 (trinta e nove) dias, com início em 06/06/2017 e término em 14/07/2017, conforme processo nº 225344/2017 de 20/10/2017;

- **DULCIA DE ASSUNÇÃO RONTON**, matrícula 5822, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 26/09/2017 e término em 05/10/2017, conforme processo nº 225347/2017 de 20/10/2017;

- **ELIANE APARECIDA OLIVEIRA FRANCO VILASBOAS**, matrícula 3668, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 23/09/2017 e término em 29/09/2017, conforme processo nº 225356/2017 de 20/10/2017;

- **ESTHERMIRA RODRIGUES PEDROSO**, matrícula 7549, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 120 (cento e vinte) dias, com início em 28/08/2017 e término em 25/12/2017, conforme processo nº 225383/2017 de 20/10/2017;

- **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 26/09/2017 e término em 30/09/2017, conforme processo nº 225396/2017 de 20/10/2017;

- **EVELISE DO CARMO PECORA MONTEIRO**, matrícula 4875, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com

início em 02/10/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 225397/2017 de 20/10/2017;

- **GEISIANE NASCIMIRA DA SILVA DOURADO**, matrícula 9590, Técnico de Saúde Pública II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 14 (quatorze) dias, com início em 14/09/2017 e término em 27/09/2017, conforme processo nº 225367/2017 de 20/10/2017;

- **GEISELENE RODRIGUES DA COSTA**, matrículas 7619-1 e 7619-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 27/09/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 225323/2017 de 20/10/2017;

- **GEISELENE RODRIGUES DA COSTA**, matrículas 7619-1 e 7619-3, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 29 (vinte e nove) dias, com início em 07/10/2017 e término em 04/11/2017, conforme processo nº 225321/2017 de 20/10/2017;

- **JANNE DA COSTA GARCIA QUEIROZ**, matrícula 2188, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 02/10/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 225339/2017 de 20/10/2017;

- **JOAO DE SOUZA ALVAREZ**, matrícula 1340, Profissional de Educação, lotado na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 25/09/2017 e término em 24/10/2017, conforme processo nº 225362/2017 de 20/10/2017;

- **JOCELY MATOS ROCHA**, matrícula 9242, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 17/01/2017 e término em 23/01/2017, conforme processo nº 225393/2017 de 20/10/2017;

- **JOSINELY OLIVEIRA BARROS ALVES**, matrícula 5651, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 04/10/2017 e término em 10/10/2017, conforme processo nº 225337/2017 de 20/10/2017;

- **JOSSIMARY ALMEIDA DE OLIVEIRA**, matrícula 5300, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 29/09/2017 e término em 28/10/2017, conforme processo nº 225379/2017 de 20/10/2017;

- **JULIANA RODRIGUES DE MIRANDA**, matrícula 5981, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 28/04/2017 e término em 27/05/2017, conforme processo nº 225391/2017 de 20/10/2017;

- **LIANE APARECIDA DE SOUZA**, matrícula 3162, Auxiliar de Serviços Operacionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 12/09/2017 e término em 11/10/2017, conforme processo nº 225373/2017 de 20/10/2017;

- **LINDINALVA LIDIA SIQUEIRA**, matrícula 5966, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 30 (trinta) dias, com início em 27/09/2017 e término em 26/10/2017, conforme processo nº 225335/2017 de 20/10/2017;

- **MARCELLY APARECIDA GONÇALVES BIAVA**, matrícula 10960, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 10 (dez) dias, com início em 27/09/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 225388/2017 de 20/10/2017;

- **MARCIA IVANA DO AMARAL**, matrícula 5420, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 05 (cinco) dias, com início em 25/09/2017 e término em 29/09/2017, conforme processo nº 225352/2017 de 20/10/2017;

- **MARCIA IVANA DO AMARAL**, matrícula 5420, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 15 (quinze) dias, com início em 02/10/2017 e término em 16/10/2017, conforme processo nº 225353/2017 de 20/10/2017;

- **MARCIA MARINA LIMA JULIO BARBOSA**, matrícula 7049, Gestor de Relações Institucionais, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 09 (nove) dias, com início em 28/09/2017 e término em 06/10/2017, conforme processo nº 225385/2017 de 20/10/2017;

- **MARCIENE PEREIRA GARCIA**, matrículas 2329 e 6111, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 07 (sete) dias, com início em 25/09/2017 e término em 01/10/2017, conforme processo nº 225398/2017 de 20/10/2017;

- **NADJA PINHEIRO CHAUVET**, matrícula 776, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 60 (sessenta) dias, com início em 01/01/2017 e término em 01/03/2017, conforme processo nº 225372/2017 de 20/10/2017;

- **RICARDO DA FONSECA CHAUVET**, matrícula 3622, Profissional de

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	1
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.....	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.....	26

Medicina, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, 15 (quinze) dias, com início em 19/06/2017 e término em 03/07/2017, conforme processo nº 225376/2017 de 20/10/2017;

- **SANDRA MARCIA DA SILVA GOMES DE ALMEIDA**, matrícula 3797, Profissional de Educação, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 08 (oito) dias, com início em 11/09/2017 e término em 18/09/2017, conforme processo nº 225399/2017 de 20/10/2017;

- **SILVIA DE MEDEIROS VIEIRA**, matrícula 1461, Profissional de Serviços de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, 05 (cinco) dias, com início em 25/09/2017 e término em 29/09/2017, conforme processo nº 225357/2017 de 20/10/2017;

- **SUZIANE MENDES PEREIRA**, matrícula 7927, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 10 (dez) dias, com início em 25/09/2017 e término em 04/10/2017, conforme processo nº 225340/2017 de 20/10/2017;

- **TANIA REGINA MEDEIROS PROENÇA**, matrícula 3834, Agente de Serviços Institucionais I, lotada na Secretaria Municipal de Educação, 90 (noventa) dias, com início em 12/09/2017 e término em 10/12/2017, conforme processo nº 225402/2017 de 20/10/2017.

Corumbá, MS, 25 de outubro de 2017.

ALBERTO SABURO KANAYAMA
SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO
PORTARIA "P" Nº 243 de 09/02/2017

DÉCIMO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 28/2010. Processo - 36626/2009

Objeto - Construção de creche e pré-escola no bairro Cristo Redentor, no Município de Corumbá-MS. Contratada: ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA. Cláusula Primeira - O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação dos prazos de execução/vigência do instrumento em mais 04 (quatro) meses, contados a partir do encerramento do prazo estipulado anteriormente, conforme justificativa e manifestação jurídica constante nos autos do processo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las. Cláusula Terceira - O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data da Assinatura: 03/10/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos/ Empresa - ITAOCA PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA.

Extrato do Contrato Administrativo de Execução de Obra/Serviços de Engenharia nº 013/2017 - SISP

Processo nº 20.645/2017 - Concorrência nº 02/2017

Partes: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e a empresa Green X Indústria, Serviços, Importações e Exportações Ltda - ME, inscrita no CNPJ sob nº 05.095.843/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para execução de Obra/Serviços de Gestão, Aquisição, Ampliação, Instalação, Execução e Manutenção do Projeto de Reordenação Luminotécnica do Sistema de Iluminação Pública junto ao Município e Corumbá-MS.

Valor Global: R\$ 19.140.809,09 (dezenove milhões cento e quarenta mil oitocentos e nove reais e nove centavos)

Vigência: 60 (sessenta) meses

Dotação Orçamentária: 37.00 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

7069 - Expansão, Conservação e Manutenção da Rede de Iluminação Pública Urbana e Rural

44.90.51.00 - Obras e Instalações

3190 - Ficha Orçamentária

117.000 - COSIP

Data da Assinatura: 27/09/2017

AMPARO LEGAL: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos e Wellington de Souza Almeida - Green X Indústria, Serviços, Importações e Exportações Ltda - ME.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 068/2017- Processo nº 13.314/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando à Aquisição de material de consumo (caixa térmicas, garrafas térmicas e caixas organizadoras) para atender as campanhas de vacinas, serviços de rotina do CCZ, Programa Melhor em Casa e Ações das Unidades Básicas de Saúde, tendo por vencedora a empresa: SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menor preço para o item: item 01 no valor total de R\$ 334,80, item 02 no valor total de R\$ 1.536,00, item 03 no valor total de R\$ 1.822,50, item 04 no valor total de R\$ 2.376,00, item 05 no valor total de R\$ 672,00.

Item Fracassado: Item 06.

CORUMBÁ /MS 25 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Presencial nº 102/2017- Processo nº 19471/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando o Registro de preços para eventual aquisição de materiais de limpeza, higienização, material de copa e cozinha, materiais de proteção e segurança, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, pelo período de 12 (doze) meses, tendo por vencedora a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMATICA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menores preços para os itens: item 01 no valor total de R\$ 626,40, item 04 no valor total de R\$ 55,44, item 06 no valor total de R\$ 572,40, item 08 no valor total de R\$ 252,48, item 11 no valor total de R\$ 151,20, item 13 no valor total de R\$ 237,60, item 18 no valor total de R\$ 2.201,04, item 23 no valor total de R\$ 1.224,00, item 24 no valor total de R\$ 1.267,00, 2) SIMEIA A. H. M. MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60, menores preços para os itens: item 02 no valor total de R\$ 504,00, item 03 no valor total de R\$ 32,70, item 05 no valor total de R\$ 4.050,00, item 07 no valor total de R\$ 251,90, item 09 no valor total de R\$ 27,44, item 10 no valor total de R\$ 70,74, item 12 no valor total de R\$ 17,94, item 14 no valor total de R\$ 96,00, item 15 no valor total de R\$ 25,80, item 16 no valor total de R\$ 24,00, item 17 no valor total de R\$ 160,20, item 19 no valor total de R\$ 74,40, item 20 no valor total de R\$ 332,16, item 21 no valor total de R\$ 129,30, item 22 no valor total de R\$ 680,40, item 25 no valor total de R\$ 332,80, item 26 no valor total de R\$ 169,00, item 27 no valor total de R\$ 101,40, item 28 no valor total de R\$ 164,00.

CORUMBÁ /MS 25 de Outubro de 2017.

Luiz de Albuquerque Melo Filho / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso de Resultado de Credenciamento

Credenciamento nº. 002/2017 - Processo nº. 17.500/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde.

O Município de Corumbá, através da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão / Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que empresa Citolab Laboratório Clínico Ltda-ME, inscrita no CNPJ nº 09.476.035/0001-76, apresentou a proposta de adesão e documentações para credenciamento da licitação supracitada, (instaurada visando ao credenciamento de pessoas jurídicas prestadoras de serviços complementares de saúde na área de exames diagnósticos de imagem e laboratoriais para atender a Secretaria Municipal de Saúde), resultando na habilitação da empresa para sua adesão ao presente certame.

(a) Comissão Especial para Credenciamento.

Corumbá-MS., 09 de outubro de 2017.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Convite nº 18/2017 - Processo nº 19.057/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, visando à contratação de empresa para execução de obra/serviços de manutenção e conservação de imóvel localizado à rua 28 de setembro, nºs 47 e 61 , bairro Centro no município de Corumbá-MS, resultou como vencedora a empresa EDUARDO VEIGA AMARAL - ME, 19.313.838/0001-63.

Corumbá-MS, 20 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

Aviso de resultado de licitação

O Município de Corumbá-MS, através da Superintendência de Suprimentos e Serviços, comunica aos interessados que a Licitação Tomada de Preços nº 07/2017 - Processo nº 10.877/2017. Órgão: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto: contratação de empresa de engenharia para execução de obras/serviços para manutenção e recuperação de galeria, restauração de calçadas e recuperação de pavimentação no município de Corumbá-MS, conforme as especificações do memorial técnico/descritivo resultou como vencedora a empresa SOLUX LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA-EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.637.927/0001-77.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2017.

(a) Carlos Alberto Monaco Junior - Presidente da CPL.

SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 23/2014. Processo - 33168/2014. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratada: EGETRA ENGENHARIA LTDA. Objeto - Serviços de Consultoria para elaboração de Projeto Executivo para Implantação de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação do Parque Linear Ferroviário dos Ipês, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual previsto respectivamente nas cláusulas 7.1 e 7.4 do contrato administrativo em mais 08 (oito) meses contados a partir do término do prazo fixado anteriormente, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam em todos os seus termos as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 28/08/2017.

Assinam: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa Egetra Engenharia Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 24/2014. Processo - 33185/2014. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Objeto - Serviços de Consultoria para elaboração de projeto executivo para Implantação de Infraestrutura de

Drenagem e Pavimentação do Parque Linear das Jaguatiricas 01, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual previsto respectivamente, nas cláusulas 7.1 e 7.4 do contrato administrativo em mais 08 (oito) meses contados a partir do término do prazo fixado anteriormente, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de Assinatura: 10/10/2017.

Assinam: - Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa- Schettini Engenharia Ltda.

TERCEIRO TERMO ADITIVO

Contrato Administrativo - 25/2014. Processo - 33199/2014. Contratada: SCHETTINI ENGENHARIA LTDA. Contratante: Município de Corumbá/Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos. Objeto - Serviços de Consultoria de engenharia para elaboração de projeto executivo para Implantação de Infraestrutura de Drenagem e Pavimentação do parque linear das Jaguatiricas 02, no Município de Corumbá-MS.

Cláusula Primeira - Ficam prorrogados os prazos de execução dos serviços e de vigência contratual previsto respectivamente nas cláusulas 7.1 e 7.4 do contrato administrativo em mais 08 (oito) meses contados a partir do término do prazo fixado anteriormente, conforme justificativa apresentada nos autos do processo administrativo. Cláusula Segunda - As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data da Assinatura: 10/10/2017.

Assinam: - Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos / Empresa- Schettini Engenharia Ltda.

Aviso de Suspensão de Licitação

Pregão Presencial nº 109/2017 - Processo 7.764/2017

Órgão: Secretaria Municipal de Saúde

O Município de Corumbá- MS torna pública a suspensão da sessão pública do Pregão Presencial nº 109/2017 - Processo 7.764/2017, marcada para o dia 27/10/2017, tendo em vista o deferimento parcial quanto ao pedido de impugnação apresentado com relação ao conteúdo do edital. Oportunamente será designada nova data para realização do certame.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA E PREVENTIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, EM EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Corumbá/MS, 26 de outubro de 2017.

(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços

Extrato Aviso de Ato de Ratificação - Inexigibilidade - Show Artístico

Processo: 218.940/2017 - 225.867/2017.

Partes: O Diretor Presidente da FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ e a empresa LUCIANA DE LIMA THOMAZ, inscrita no CNPJ 19.135.788/0001-71.

Objeto: Contratação do grupo SAMPRI, para apresentação artística a ser realizada no dia 27 de Outubro de 2017, durante a "SERESTA DE COMEMORAÇÃO AO DIA DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL 2017.

Valor Global: R\$ 4.700,00 (Quatro Mil e Setecentos Reais).

Duração: 30 (trinta) dias.

Dotação Orçamentária:

33.83 Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
33.96.13.392.0103.6120 Gerenciamento das Atividades de Fomento das

Ações e Eventos Culturais

33.90.39.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

2480 Ficha Orçamentária.

Data da Assinatura: 26/10/2017.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. LUIZ MÁRIO DO NASCIMENTO CAMBARA- FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

Diário Oficial do Município de Corumbá do.corumbam.ms.gov.br





ESCOLA DE GOVERNO

EDITAL Nº 17/01/2017 – Abertura das Inscrições
Processo nº 19108/2017

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a de Contratação Temporária de profissional – Agente de Atividade de Saúde III – **Agente de Vigilância em Saúde**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional – **Agente de Vigilância em Saúde**, para preencher **25 vagas**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição - **Anexo II**;
- b) Preenchimento da ficha de currículo – **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- d) Avaliação por meio de Entrevista Técnica.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
- b) Comprovação de experiência e habilidade profissional para exercer a função;
- c) Disponibilidade de horário;
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – **Início:** 30 /10/2017. **Término:** 01/11/2017.

Horário: 7h: 30min às 13h: 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 – Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, acompanhada de original e cópia do documento de identidade e CPF;
- b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:

- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;

- b) Endereço e número do telefone para contato;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência na área ou equivalente);
- d) Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente Cursos na área).

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato possui condições para exercer a função descrita neste Edital, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, também será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o seu conteúdo, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica, efetuada pela Comissão, tem como objetivo, verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 – O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

7.1 – A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos** + **Entrevista Técnica** = Pontuação Final;



7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1– Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

8.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

8.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 – O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

8.5 – Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informado por esta Escola de Governo.

8.6 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;
- g) Comprovante de residência;



- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

10 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

10.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

10.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão, fazer a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme conveniência da Administração Municipal.

11.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

11.3 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11.4 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

11.6 – Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 26 de Outubro de 2017.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 17/01/2017
Processo nº 19108/2017**

A N E X O I

**CARGO/FUNÇÃO, TOTAL DE VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS,
ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.**

CARGO/FUNÇÃO	TOTAL DE VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Atividade de Saúde III – Agente de Vigilância em Saúde	25	40hs	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo - Comprovação de experiência e habilidade para exercer a função. 	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar atividades de vigilância, prevenção e controle de doenças e promoção da saúde, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob supervisão do gestor municipal; - Realizar visitas domiciliares, vistoria do imóvel e detalhar as orientações para eliminar as situações de risco encontradas; - Notificação de doenças e agravos. - Investigação epidemiológica; - Diagnóstico laboratorial de agravos; - Diagnóstico laboratorial de agravos de saúde pública; - Vigilância ambiental; - Vigilância de doenças transmitidas por vetores e antropozoonoses; - Controle de doenças; - Imunizações; - Monitoramento de agravos de relevância epidemiológica; e - Divulgação de informações epidemiológicas. 	R\$ 1.014,00



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 17/01/2017
Processo nº 19108/2017**

ANEXO II – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO		Nº					
CEP		BAIRRO		FONE			
<p>CARGO/FUNÇÃO:</p> <p>Agente de Atividade de Saúde III – Agente de Vigilância em Saúde.</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 17/01/2017 do Processo nº 19108/2017 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p align="right">Corumbá, ____ de Outubro de 2017.</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							

T R A Z E R P R E E N C H I D O

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
Agente de Atividade de Saúde III – Agente de Vigilância em Saúde.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA ESCOLA DE GOVERNO

Corumbá, ____ de Outubro de 2017.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 17/01/2017
Processo n° 19108/2017

ANEXO III – Ficha de Currículo

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área ou Equivalente.	
* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

T R A Z E R P R E E N C H I D O



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 17/01/2017
Processo n° 19108/2017

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Ensino Médio.	5,0	5,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	Carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
03	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, _____ de Outubro de 2017.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 17/01/2017
Processo nº 19108/2017**

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Beatriz Silva Assad	2309
Saúde	Viviane Campos Ametlla de Figueiredo	1149
Saúde	Neiva Zandonaide Nazário	7871

Corumbá, 26 de Outubro de 2017.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

EDITAL Nº 18/01/2017 – Abertura das Inscrições

Processo nº 215052/2017**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DESTINADO À CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFISSIONAIS, PARA ATUAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DE CORUMBÁ-MS.**

A ESCOLA DE GOVERNO DE CORUMBÁ, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o Decreto n. 866, de 27 de dezembro de 2010, e embasamento legal: Art. 37 IX – CF e Lei Complementar nº 115 de 26 de dezembro 2007- inciso IV – art. 2º torna público aos interessados a realização do Processo Seletivo Simplificado Destinado a de Contratação Temporária de profissional – Agente de Atividades de Saúde I – **Agente Comunitário de Saúde**, para atuar na Secretaria de Saúde de Corumbá-MS, nos termos e condições constantes neste Edital.

1 – DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1. Este Processo Seletivo Simplificado Destina-se à Seleção de Profissional – **Agente Comunitário de Saúde**, para preencher **16 vagas**, para suprir as necessidades imediatas da Secretaria de Saúde de Corumbá/MS, por meio de Contratação Temporária pelo período de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por igual período, com carga horária de 40 horas semanais conforme Cargo e Função descritos no Anexo I deste Edital.

OBS: ESTE EDITAL DE PROCESSO SELETIVO TEM VIGÊNCIA DE 2 (dois) ANOS.

1.2 – A seleção objeto deste processo envolverá as seguintes etapas:

- a) Preenchimento da ficha de inscrição - **Anexo II**;
- b) Preenchimento da ficha de currículo – **Anexo III**;
- c) Avaliação de Títulos, com base nos dados informados no **Anexo IV**;
- d) Verificação de Endereços “in loco” – Relatório de Visita;
- e) Avaliação por meio de Entrevista Técnica.

2 – DOS REQUISITOS E DAS CONDIÇÕES

2.1 – É condição para a participação no Processo Seletivo Simplificado, objeto deste Edital, a comprovação do atendimento dos requisitos fixados no **Anexo I** deste Edital.

- a) Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
- b) Residir na área de abrangência descrita no Edital, conforme Mapas **1 e 2** Anexo (para este o candidato deverá apresentar cópia do comprovante de residência);
- c) Disponibilidade de horário; e
- d) Não possuir vínculo com a administração pública Municipal, Estadual e/ou Federal, com exceção dos casos previstos em Lei.

3 – DAS INSCRIÇÕES:

3.1 – **Início:** 30/10/2017. **Término:** 01/11/2017.

Horário: 7h: 30min às 13h: 30min.

Local: Escola de Governo de Corumbá – Rua Colombo, nº1766 - Centro.

Fone: (67) 3907-5442.

3.2 – Para **Efetuar a inscrição** o candidato deverá entregar:

- a) **Ficha de Inscrição** preenchida pelo próprio, conforme modelo constante do **Anexo II**, **acompanhada de original e cópia do documento de identidade e CPF**;
- b) **Ficha de Currículo**, conforme modelo constante do **Anexo III**, (com cópias dos documentos, certificados, diplomas, declarações, acompanhados dos originais para comprovação).

3.3 – A **Ficha de Currículo** deverá conter as seguintes especificações:



- a) Nome completo do candidato, número do RG e CPF;
- b) Endereço e número do telefone para contato;
- c) Experiência profissional: identificando o empregador ou entidade onde trabalhou e período (s) em que exerceu as funções informadas; OBS: (Experiência na área ou equivalente);
- d) Escolaridade – Ensino Fundamental Completo;
- e) Qualificação profissional: nome dos eventos, cursos avulsos ou seminários que participou, informando duração e períodos de realização dos últimos 05(cinco) anos; OBS: (Somente Cursos na área).

3.4 – Ao entregar a Ficha de Inscrição, o candidato receberá comprovante, devidamente autenticado por membro da equipe da Escola de Governo, como documento comprobatório de sua inscrição.

3.5 – Antes de efetuar a inscrição o candidato deverá conhecer as normas estabelecidas neste Edital e na legislação pertinente, certificando-se de que preenche todos os requisitos exigidos para exercer a função a qual concorre.

3.6 – A inscrição do candidato implica na aceitação às regras estabelecidas neste Edital e na legislação vigente.

3.7 – É vedada a inscrição condicional, extemporânea, por correspondência, via postal, via FAX ou via correio eletrônico.

3.8 – Após efetuada a inscrição, não serão aceitos pedidos para quaisquer alterações.

3.9 - As informações prestadas na Ficha de Inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando à Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, o direito de excluir aquele que não preencher a ficha de inscrição, de forma completa, correta e legível.

3.10 – A ficha de inscrição estará disponível no endereço constante no item 3.1 deste Edital.

4 – DA ANÁLISE CURRICULAR

4.1 – A análise curricular será de inteira responsabilidade dos membros da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, com a finalidade de julgar, se o candidato possui condições para exercer a função descrita neste Edital, com base nas informações prestadas no **Anexo III**.

5 – DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

5.1 – A avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos, também será realizada pela Comissão Avaliadora, com o objetivo de examinar o seu conteúdo, a fim de atribuir pontuação, conforme lançamentos constantes do **Anexo IV**.

6 – DA ENTREVISTA TÉCNICA

6.1 – A Entrevista Técnica, efetuada pela Comissão, tem como objetivo, verificar se o candidato possui as habilidades necessárias ao exercício das funções mencionadas no **Anexo I** deste Edital, e ainda em avaliar:

- a) o perfil profissional;
- b) a postura profissional do candidato; e
- c) o grau de conhecimento e de interesse na área.

6.2 – A etapa da Entrevista Técnica será realizada com os candidatos classificados até o limite que atenda 3 para cada vaga oferecida.

6.3 – Os candidatos classificados para Entrevista Técnica deverão se apresentar (munidos da Carteira de Identidade) em local, data e horário a ser informado por meio de Edital publicado em Diário Oficial.

6.4 – O desempenho do candidato na Entrevista Técnica servirá para considerá-lo, Apto ou Inapto, e ainda, em seu contexto, atribuir pontuação, que, somada com os pontos da Prova de Títulos, se resultará na Pontuação de Classificação Final.

6.5 – O candidato que não comparecer para Entrevista Técnica será considerado desclassificado.

7 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS



7.1 – A classificação dos candidatos dar-se á com base na **soma dos pontos** obtidos na **Prova de Títulos + Entrevista Técnica** = Pontuação Final;

7.1.1 – Havendo empate, será utilizado o critério de maior idade para a classificação dos candidatos com mesma pontuação.

7.2. – A classificação dos candidatos nas etapas do Processo Seletivo, Objeto deste Edital, deverá ser publicada em Diário Oficial do Município e afixada no mural da Escola de Governo.

8 – DA CONTRATAÇÃO:

8.1– Os candidatos classificados, conforme número de vagas oferecidas no **Anexo I** deste Edital serão convocados para a Contratação Temporária pelo Município de Corumbá, para ter exercício na Secretaria Municipal de Saúde, na forma do art. 2º, inciso IV da Lei Complementar nº115 de 26/12/2007.

8.2 – No contrato constará, obrigatoriamente:

- a) a função a ser desempenhada;
- b) o tempo de duração do contrato;
- c) as condições de renovação e de rescisão;
- d) o valor e a forma de remuneração;
- e) os direitos e obrigações do contratado; e
- f) a jornada de trabalho.

8.3 – São requisitos básicos para a contratação do candidato:

- a) ter sido classificado no Processo Seletivo, na forma estabelecida por este Edital;
- b) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- c) ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data da contratação;
- d) estar em dia com as obrigações eleitorais;
- e) estar quite com as obrigações do serviço militar, para candidato do sexo masculino;
- f) gozar de boa saúde física e mental, conforme atestado médico passado por médico inscrito no CRM/MS; e
- g) não ocupar cargo ou função na Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, inclusive em suas autarquias, fundações, empresas públicas ou sociedades de economia mista.

8.4 – O período de contratação será de 12 (doze meses), podendo ser prorrogado período igual, de acordo com o interesse da Administração.

8.5 – Os candidatos classificados serão convocados por meio de Edital a ser publicado no site da Prefeitura de Corumbá www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município, e ainda, informado por esta Escola de Governo.

8.6 – O candidato que não comparecer para assinar o contrato no prazo determinado, será automaticamente desclassificado e para a vaga remanescente, será convocado outro candidato, seguindo rigorosamente a ordem de classificação final do Processo.

9 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA ASSINAR O CONTRATO

9.1 - Os candidatos convocados para a Contratação Temporária deverão apresentar uma cópia e respectivo original, quando couber, dos seguintes documentos:

- a) Registro Geral de Identificação, carteira de identidade ou equivalente;
- b) Inscrição no Cadastro de Pessoa Física – CPF/MF;
- c) Título de eleitor;
- d) Comprovante de quitação eleitoral da última eleição;
- e) Cadastramento no PIS/PASEP;
- f) Uma foto 3x4;



- g) Comprovante de residência;
- h) Certidão de nascimento ou casamento;
- i) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
- j) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
- k) Certificado militar, quando couber;
- l) Carteira de Identidade Profissional, do órgão de fiscalização da profissão, quando couber;
- m) Antecedentes Criminais (Emitido pelo Tribunal de justiça de MS);
- n) Atestado médico, mediante exame pericial, comprovando que goza de boa saúde física e mental;
- o) Declaração de bens; e
- p) Declaração de acumulação de cargos.

10 – DA COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

10.1 – Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo, os servidores relacionados no **Anexo V** deste Edital.

10.2 – A Comissão Avaliadora deverá comparecer na sede da Escola de Governo sempre que notifica, para dar seguimento nas etapas do Processo Seletivo.

10.3 – É de inteira responsabilidade da Comissão, fazer a Análise Curricular dos candidatos inscritos, realizar a pontuação da Prova de Títulos e ainda avaliar os candidatos por meio de Entrevista Técnica.

11 - DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 – As contratações serão efetuadas de acordo com o quantitativo de vagas, estipulado no **Anexo I** deste Edital e, gradativamente conforme conveniência da Administração Municipal.

11.2 - Os documentos referentes a este Processo Seletivo ficarão sob a guarda da Escola de Governo.

11.3 – A classificação formalizada para este Processo Seletivo Simplificado tem validade por dois anos, a partir da data da sua divulgação no Órgão Oficial de Imprensa do Município.

11.4 – Os casos omissos e as dúvidas, que surgirem na interpretação deste Edital, serão resolvidos pela Comissão Avaliadora deste Processo Seletivo.

11.6 – Todas as publicações sobre este Processo Seletivo Simplificado Destinado à Contratação Temporária serão feitas pelo site www.corumba.ms.gov.br link do Diário Oficial do Município.

Corumbá, 26 de Outubro de 2017.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

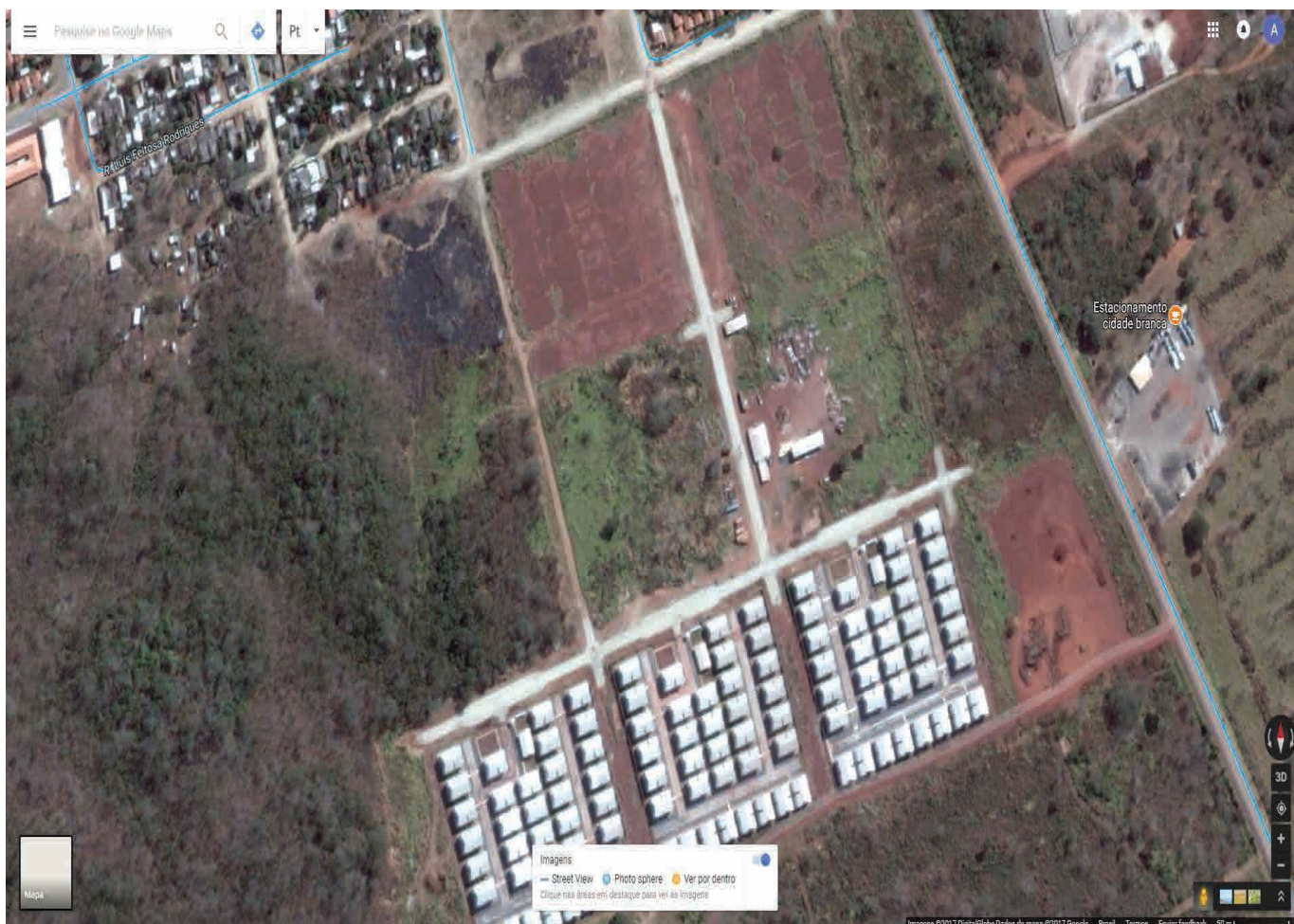
ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Atividades de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde	08	40hs	<ul style="list-style-type: none"> - Ensino Fundamental Completo - Residir na área de abrangência, conforme Mapa 1 (Bairro Guatós) 	<ul style="list-style-type: none"> - Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea; - Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e mante os cadastros atualizados; - Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis; - Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea; - Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade; - As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês; - Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à USB, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade; - Desenvolver atividades de promoção de saúde, de prevenção das doenças e agravos e agravos de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, Malária, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco; - Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe; - Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão municipal; - É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima. 	RS 1.014,00

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017

MAPA I – Abrangência no Bairro Guatós



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

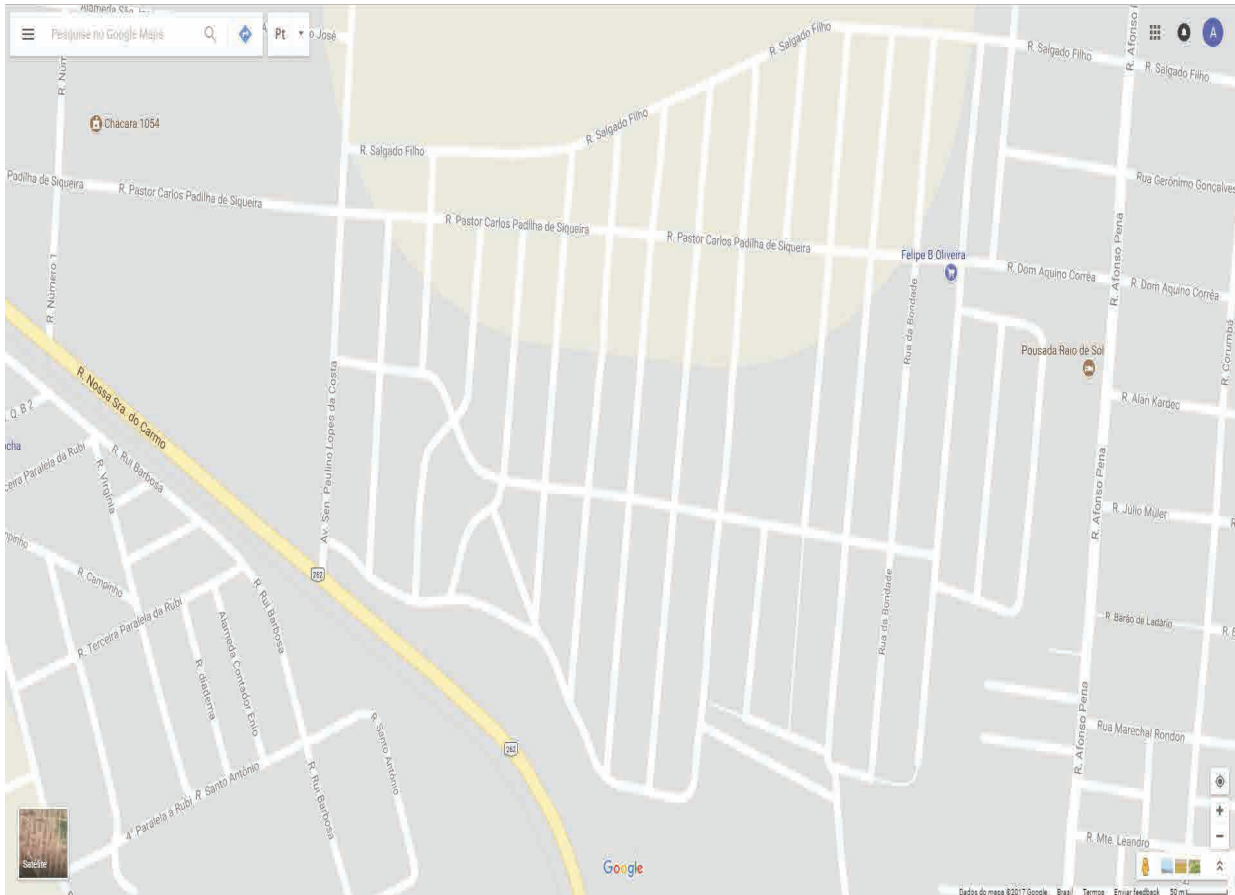
ANEXO I

CARGO/FUNÇÃO, VAGAS, CARGA HORÁRIA, REQUISITOS BÁSICOS, ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO E VENCIMENTO BASE.

CARGO/FUNÇÃO	VAGAS	C/H	REQUISITOS BÁSICOS	ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO	VENCIMENTO BASE
Agente de Atividades de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde	08	40hs	<p>- Ensino Fundamental Completo</p> <p>- Residir na área de abrangência, conforme Mapa 2</p> <p>(Bairro Maria Leite, Conjunto Pe. Ernesto Sassida)</p>	<p>- Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida, a microárea;</p> <p>- Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados;</p> <p>- Orientar as famílias quanto à utilização dos serviços de saúde disponíveis;</p> <p>- Realizar atividades programadas e de atenção à demanda espontânea;</p> <p>- Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade;</p> <p>- As visitas deverão ser programadas em conjunto com a equipe, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade de modo que as famílias com maior necessidade sejam visitadas mais vezes, mantendo como referência a média de 1 (uma) visita/família/mês;</p> <p>- Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população descrita à USB, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividade;</p> <p>- Desenvolver atividades de promoção de saúde, de prevenção das doenças e agravos e agravos de vigilância à saúde, por meio de visitas domiciliares e de ações educativas individuais e coletivas nos domicílios e na comunidade, como por exemplo, combate à Dengue, Malária, Leishmaniose, entre outras, mantendo a equipe informada, principalmente a respeito das situações de risco;</p> <p>- Estar em contato permanente com as famílias, desenvolvendo ações educativas, visando à promoção da saúde, à prevenção das doenças e ao acompanhamento das pessoas com problemas de saúde, bem como ao acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, Estadual e Municipal de acordo com o planejamento da equipe;</p> <p>- Ocorrendo situação de surtos e epidemias, executar em conjunto com o agente de endemias ações de controle de doenças, utilizando as medidas de controle adequadas, manejo ambiental e outras ações de manejo integrado de vetores, de acordo com a decisão da gestão municipal;</p> <p>- É permitido ao ACS desenvolver outras atividades nas unidades básicas de saúde, desde que vinculadas às atribuições acima.</p>	RS 1.014,00

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

MAPA II – Abrangência no Bairro Maria Leite





**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

ANEXO II – Ficha de Inscrição

FICHA DE INSCRIÇÃO							
NOME							
DATA DE NASC				SEXO		CPF	
ENDEREÇO		Nº					
CEP		BAIRRO		FONE			
<p>CARGO/FUNÇÃO:</p> <p>Agente de Atividade de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde.</p> <p>Declaro que aceito as condições descritas no Edital nº 18/01/2017 do Processo nº 215052/2017 que rege este Processo Seletivo e, se convocado para Contratação Temporária, apresentarei todos os documentos comprobatórios dos requisitos pessoais, de escolaridade e profissionais para assinar o contrato.</p> <p align="right">Corumbá, _____ de Outubro de 2017.</p> <p align="center">_____ ASSINATURA DO CANDIDATO</p>							

TRAZER PREENCHIDO

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO
NOME DE CANDIDATO:
Agente de Atividade de Saúde I – Agente Comunitário de Saúde.
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO DA ESCOLA DE GOVERNO

Corumbá, _____ de Outubro de 2017.



PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL N° 18/01/2017
Processo n° 215052/2017

ANEXO III – Ficha de Currículo

NOME:	
RG:	CPF:
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	E-MAIL:
Experiência Profissional (informar locais onde já trabalhou nome da empresa e o tempo que permaneceu no emprego) Experiência na área ou Equivalente.	
* Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia da Carteira de trabalho, Contrato de trabalho ou Declaração de prestação de serviços)	
Formação Escolar (informar instituições de ensino, e o grau de escolaridade que concluiu).	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração da escola).	
Cursos de Capacitação Últimos 5 (cinco anos) *Só serão válidos certificados na área em que está se candidatando.	
*Tudo que informar aqui precisa de comprovação (cópia de Certificado, Diploma ou declaração).	

T R A Z E R P R E E N C H I D O



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

ANEXO IV

PROVA DE TÍTULO

NOME DO CANDIDATO: _____

ITEM	TÍTULO	PONTUAÇÃO		
		Unitária	Máxima	Total
01	Diploma, Certificado ou Declaração Original de Conclusão de Ensino Médio.	5,0	5,0	
02	Comprovante de participação em eventos de qualificação profissional, na área de atuação, realizados nos últimos 5 anos, observando-se:			
	Carga horária mínima 100h.....	5,0	5,0	
	Carga horária mínima de 60h.....	4,0	8,0	
	Carga horária mínima de 40h.....	3,0	6,0	
	Carga horária mínima de 20h.....	2,0	4,0	
03	Experiência Profissional (comprovada) na área, pontuação para cada 6 (seis) meses de trabalho.	5,0	50,0	
TOTAL DE PONTOS				

Corumbá, _____ de Outubro de 2017.



**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL Nº 18/01/2017
Processo nº 215052/2017**

ANEXO V

COMISSÃO AVALIADORA DO PROCESSO SELETIVO

Farão parte da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo os profissionais abaixo relacionados:

SECRETARIA	NOME DO SERVIDOR	MATRÍCULA
Saúde	Thais Luzio Fernandes	6856
Saúde	Ítala Apoliana Guimarães Amorim	11011
Saúde	Rosemarie Dias Fernandes da Silva	8408

Corumbá, 26 de Outubro de 2017.

WALDIR DE OLIVEIRA ROCHA
Respondendo pela Escola de Governo de Corumbá

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
EDUCAÇÃO****PORTARIA N.º 038, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Substitui membro e Prorroga o prazo de apuração do Processo de Sindicância nº 13905/2017, e dá outras providências.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e

CONSIDERANDO

- Processo de Sindicância nº 13905/2017;
- Portaria nº 031/2017; e
- CI nº 1075, de 23.10.2017, da PGM.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora FRANCISCA ALVES DA SILVA, Matrícula nº 1354 em substituição da servidora ELIETE RAMOS MACIEL, Matrícula nº 5394, do encargo de membro da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº 031/2017, que tem como objeto apurar os fatos narrados no Processo nº 13905/2017.

Art. 2º Prorrogar o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, autos nº 13905/2017, que deverão ser concluídos em 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta portaria.

Corumbá (MS), 25 de outubro de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

PORTARIA N.º 039, DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.

Dispõe sobre prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos da comissão processante - Processo de Sindicância nº 222348/2017.

A **Secretária Municipal de Educação**, do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias, o prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância, Processo nº 222348, designada pela Portaria nº 036, de 02 de outubro de 2017, publicada no Diário Oficial de Corumbá, Edição nº 1282, de 03 de outubro de 2017, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante constantes na CI nº 1076, da Procuradoria Geral do Município, datada de 23 de outubro de 2017.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá (MS), 25 de outubro de 2017.

MARIA EULINA ROCHA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Educação
Portaria "P" Nº 212, de 26 de janeiro de 2017.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**PORTARIA N.º 062 DE 25 DE OUTUBRO DE 2017.**

Solicitação de prorrogação de prazo de encerramento de processo Administrativo Disciplinar termo nos autos do Processo nº 220915/2017, de 13 de Setembro de 2017 e dá outras providências.

A **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação de Regência.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica prorrogado, por mais 60 (sessenta) dias, do prazo para término dos trabalhos da Comissão de Processante, instituída mediante Portaria nº. 53/2017/SS, de 28 de Setembro de 2017, em conformidade a solicitação do Presidente da referida Comissão.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Corumbá/MS, 25 de Outubro de 2017.

ROGÉRIO DOS SANTOS LEITE

Secretário Municipal de Saúde
Decreto "P" nº. 05 de 01.01.2017

**SECRETARIA MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL****PORTARIA N.º 027 de 25 de outubro de 2017.**

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 030/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa STS Comércio Varejista Ltda EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 030/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 030/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 030/2017, Processo n. 13.750/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frios).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 028 de 25 de outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 029/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Siméia A H M Mustafá - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 029/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 029/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 029/2017, Processo n. 13.750/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frios).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 029 de 25 de outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão do Contrato Administrativo n. 028/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social

e a Empresa Sports Empório, Papelaria e Informática Ltda ME.

do Contrato Administrativo n. 031/2017, firmado pela Secretaria Municipal de Assistência Social e a Empresa Maná Comércio de Alimentos Ltda EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 028/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 028/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 028/2017, Processo n. 13.750/2017, que tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios (frios).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

PORTARIA N.º 030 de 25 de outubro de 2017.

Designar servidores para a fiscalização e gestão

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a Administração Pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Tânia Carrera**, servidora pública, matrícula n. 5022, para atuar como **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 031/2017.

Art. 2º. Designar **Laura Helena Midon Fonseca**, servidora pública, matrícula n. 6930, para atuar como **Gestora** do Contrato Administrativo nº 031/2017.

Art. 3º. As servidoras designadas serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato Administrativo nº 031/2017, Processo n. 6.691/2017, que tem por objeto a aquisição de material de consumo (água mineral).

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Portaria até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 10 de outubro de 2017.

Corumbá-MS, 25 de outubro de 2017.

Haroldo Waltencyr Ribeiro Cavassa
Secretário Municipal de Assistência Social

Diário Oficial do Município de Corumbá do.corumba.ms.gov.br

